



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 0393, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

CONSIDERANDO o e-mail da profissional de Enfermagem Ilmar Sousa Reis, protocolado sob o nº 24742/20, resolve:

Art. 1º - Designar a conselheira **Sra. Leone Maria Damasceno Soares– Coren-PI nº 487.123-TE** para emitir Parecer de Desagravo Público, em desfavor de publicações em rede social em que se acusa profissional de Enfermagem de atendimento negligente em instituição de saúde, localizada no município de Nova Santa Rita-PI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 07 de dezembro de 2020.

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas

Conselheira Presidente
Coren-PI nº 133.133-ENF

Antonio Francisco Luz Neto
Dr. Antonio Francisco Luz Neto

Conselheiro Secretário
Coren-PI nº 313.978-ENF